



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 216/2013

(Favor mencionar essa referência)
Protocolo CGJ/ES 201301162618

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 234/2013 - SEC da lavra da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos selos do Cartório do Registro de Imóveis e 1º Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO;

- Selo Azul (Certidão/Traslado) - 0296B352623 a 0296B352700
0296B377751 a 0296B405000
- Selo Verde (Padrão) - 0296B395291 a 0296B395300
0296B399001 a 0296B405000
- Selo Vermelho (Isento) - 0296B041051 a 0296B041450
0296B041452 a 0296B041500
0296B043436 a 0296B043450
0296B044001 a 0296B060000

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Comunicado supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2013.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça